



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 278/14

Contrato/Aditivo nº 200/2017

Processo Administrativo nº. 12.523/17 - Anexado ao de nº 13.177/2014 – Pregão 112/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ANDRÉ GASPARINI SPADARO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.837.384/0001-02, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Ministro Gastão Mesquita, nº 487, Conj. 06, no Bairro Perdizes, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 30 de maio de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 30/05/2017 a 29/05/2018, reajustando o valor para o período que passará a ser de R\$ 7.916,80 (Sete mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) mensais, com base na variação do IGP-M/FGV sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor total de R\$ 4.750,08 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

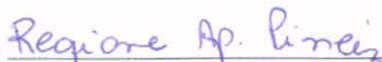
03 JUN 2017

  
ANDRÉ GASPARINI SPADARO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

André G. Spadaro  
Secretário de Saúde

  
ÓRBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
\_\_\_\_\_

Regiane Aparecida Pineiz  
Seção de Tributos Imobiliários  
R.I. 5816-5

2ª.   
\_\_\_\_\_

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RUB128-3